

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 230101

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para confecção de tampo para mesa Escolar ABS com porca medindo 608x466 na cor azul, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 23010001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$: 27.400,00 (vinte e sete mil e quatro centos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal 12.807/2025.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com empresa **PONTUAL CADEIRAS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.667.788/0001-33, com sede na Rua João Rosa, 62, Americana/SP, CEP:13.477-232, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 29 de janeiro de 2026

Klébia Ferreira Bessa Filgueira
PREFEITA MUNICIPAL